

RELATÓRIO DE REUNIÃO REALIZADA NO INSS PARA TRATAR DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO



Data: sexta-feira, 15 de setembro de 2017

Local: sede da Direção Central do INSS, em Brasília/DF

Presentes

DC/INSS:

Jose de Oliveira Costa, Coordenador Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais/INSS; Rosana Aparecida Valle, Coord. Geral Planejamento e Gestão Estratégica/INSS; Mônica Arcoverde, DGP; Marcia Eliza de Souza, Procuradoria Interina/INSS; Eliete T Oliveira, INSS/DGP/DOUP e Aires Roberto Santos, DGP-ADOUP.

FENASPS: Ana Colusso (DF), Joana Moreira (CE), Jovelina Campos (DF) e Moacir Lopes (PR)

Na abertura da reunião os representantes da FENASPS expuseram a preocupação e revolta dos Assistentes Sociais e Analistas do Seguro Social com formação em Serviço Social ao tomar conhecimento da proposta de **minuta** do Novo Regimento Interno do INSS que promove uma tentativa de extinção do Serviço Social da estrutura do instituto ao substituí-lo por atividade de "avaliação social" em vários artigos e incisos, e, ainda, abre espaço para a privatização do Serviço de Reabilitação Profissional e a terceirização de ambos os serviços por meio dos "executores indiretos".

A Federação vem cobrando da atual gestão do INSS, empossada em julho de 2016, transparência e democratização na construção das propostas de alterações na estrutura do instituto, de modo que haja espaço para os trabalhadores participarem e contribuírem nas resoluções.

O representante do presidente do INSS, Jose de Oliveira Costa, informou que estas alterações fazem parte da rotina administrativa do Instituto, e este texto (minuta) que "vazou nas redes sociais" é uma versão da proposta final que está sendo discutida no âmbito do INSS.

Mônica Arcoverde, da DGP/INSS, esclareceu que o INSS tem 60 dias (contados da data do dia 31/julho) para apresentar a proposta final de alteração regimental ao MDSA. A servidora, representante da DGP, explicou que a proposta em epígrafe está sendo analisada e discutida entre os setores da instituição, sendo passível de sugestões e contribuições, logo, não é uma questão fechada.

A partir dessas falas, os representantes da FENASPS externaram que o Serviço Social vem sendo alvejado por medidas administrativas que comprometem as atribuições técnicas e a autonomia profissional da categoria, com destaque para a mais recente – **memorando-circular nº25 DGP/INSS** - que trata da questão do acúmulo de cargos por analistas do Seguro Social com formação em Serviço Social. Segundo este memorando, o cargo de analista do Seguro Social com formação em Serviço Social possui "natureza genérica" não se enquadrando na categoria de profissional da Saúde, estando esses profissionais impossibilitados de acumular cargos por ausência de amparo legal.

Mônica Arcoverde ratificou os termos contidos no memorando, dizendo que estes profissionais não podem ter correlação com os profissionais da área da Saúde, uma vez que o cargo que ocupam, Analista com Formação em Serviço Social, tem natureza genérica.

Nós contestamos e reafirmamos que a definição do cargo de "Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social" não descaracteriza os profissionais como Assistentes Sociais, uma vez que, no edital dos concursos (2008 e 2015) havia a descrição das competências e atribuições privativas da formação de bacharel em Serviço Social com a necessidade de, no ato da nomeação, a apresentação do diploma de graduação em Serviço Social e da regularização junto aos Conselho Federal (CFESS) e Conselho Estadual (CRESS) para o exercício regular da profissão. Portanto, estes profissionais são Assistentes Sociais, de fato e de direito, e vão lutar pelo reconhecimento pleno da sua profissão e de todos os direitos dela decorrentes. Além disso, a qualificação dos Assistentes Social como profissionais da área da saúde está prevista na **Resolução nº 287 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)**.

A FENASPS vem desde 2010 lutando junto à categoria para definição das atribuições gerais e específicas da carreira do Seguro Social, tendo como pauta de luta um Plano de Carreira que possa equacionar os problemas criados pela gestão ao realizar concursos para contratar analistas com formações diversas. Defendemos as prerrogativas técnicas específicas de todos os profissionais que ocupam cargos de Analistas do Seguro Social – Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Sociólogo, Administrador, Contador, Jornalista, dentre outros – e lutamos para que sejam respeitados em seus direitos e atribuições próprios a cada cargo.

José de Oliveira Costa foi enfático ao afirmar que esta proposta de regimento não traz alterações na forma de trabalhar do Serviço de Reabilitação Profissional, e que os convênios e contratos previstos com “executores indiretos” referem-se as parcerias firmadas com o Sistema “S” e outras empresas para fazer a reabilitação profissional que o INSS “não tem como fazer”.

Rosana Aparecida, representante da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica (CGPGE), informou que vários setores do INSS estão passando por mudanças de nomenclatura a fim de adaptarem-se à atual realidade dos serviços que desempenham, portanto, a mudança de nomenclatura do Serviço Social não alteraria o processo de trabalho nem as atribuições que são previstas em lei para esta categoria.

Quanto a este ponto, os representantes da FENASPS, novamente, contestaram esclarecendo que há uma alteração abissal no entendimento do processo de trabalho profissional da categoria quando se substitui o termo “Serviço Social” por “avaliação social”, uma vez que o Serviço Social é uma profissão devidamente regulamentada que desenvolve suas atividades na política de Previdência Social há 73 anos, dispendo de um arcabouço normativo, ético e teórico que lhe garante legitimidade dentro da instituição e junto a sociedade em geral. Logo, sua interpretação e entendimento não pode ser reduzido a uma de suas atividades, ou seja, o trabalho do Serviço Social não pode se limitar à avaliação social, etapa do processo de reconhecimento de direito do benefício de prestação continuada e aposentadoria da pessoa com deficiência. A avaliação social trata-se, apenas, de uma das atividades do profissional de Serviço Social dentro do INSS.

Diante da celeuma que se instalou, a representante da procuradoria Márcia Eliza de Souza afirmou que as mudanças regimentais não poderão desrespeitar as prerrogativas técnicas dos profissionais de Serviço Social.

Ao final da reunião, ficou deliberado que a Federação, por meio de sua Comissão de Assistentes Sociais, encaminhará documento ao Presidente do INSS identificando na minuta do regimento interno as possíveis inconsistências referentes as atribuições institucionais dos profissionais de Serviço Social para análise, inclusão, alterações no projeto de Regime Interno. [Este documento está disponível no site da Fenasps neste link.](#)

Os representantes da FENASPS ficaram de dialogar com os trabalhadores sobre esse encaminhamento, se houver concordância, o mesmo deverá ser encaminhado no próximo dia 18/09 à presidência do INSS. Além disso, está agendada nova audiência no dia 20 de setembro quarta-feira, também com o presidente do INSS e sua equipe para tratar demais questões referentes aos serviços previdenciários e pautas da carreira do Seguro Social.

Consideramos extremamente importante que seja aberta esta discussão com o conjunto dos servidores do INSS, pois existe uma grande diversidade e sutilezas nos serviços desempenhados pelos assistentes sociais e analistas do Seguro Social com formação em Serviço Social, bem como, as peculiaridades do INSS com diferentes demandas em cada região do País.

Reafirmamos ainda a importância e necessidade dos trabalhadores permanecerem mobilizados em todo o país, preparados para fazer frente aos ataques que estão ocorrendo de forma sistemática através de ações internas da instituição e organizações externas que usam das estruturas oficiais para tentar desqualificar os demais profissionais do quadro de servidores do INSS. **Esta é uma situação inaceitável!**

O Serviço Social e a Reabilitação Profissional são direitos do trabalhador. Defenda-os!

Brasília, 15 de setembro de 2017

Diretoria Colegiada da FENASPS